



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.229, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO.

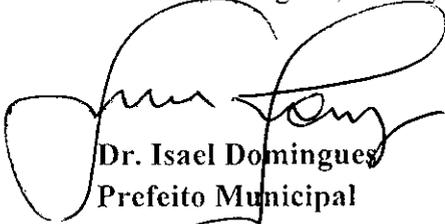
(Projeto de Lei nº 22/2019, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

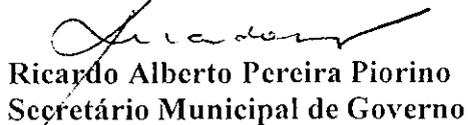
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de junho de 2019.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário Municipal de Governo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de junho de 2019.



Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos